

PORTARIA N.º 123, DE 01 DE JULHO DE 2025

*“DISPÕE SOBRE A **CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino – PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei n.º 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 01 de julho de 2025, sob o número 3551/2025, subscrito pela servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, Agente de Contratação/Pregoeiro, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em **28/07/2025** e término no dia **26/08/2025** (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES

MACHADO:39525023320

Assinado de forma digital por MILTON

GOMES MACHADO:39525023320

Dados: 2025.07.01 13:22:38 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-



ID: 6649EBBC8BDF4

SEPLAF
SECRETARIA MUNICIPAL
DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2364/2025

A Prefeitura de São José do Divino-PI avisa aos interessados que realizará Pregão Eletrônico do Tipo MENOR VALOR POR LOTE. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR E ODONTOLÓGICO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO DIVINO-PI.

INÍCIO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 09:00
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 09:01
LOCAL: Portal de Compras Públicas (<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>)

VALOR PREVISTO: R\$ 667.186,31 (seiscentos e sessenta e sete mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e um centavos).

FONTE DE RECURSO: 500 (FUS); 600 (CUSTEIO/EMENDA); 621 (COFINANCIAMENTO).

EDITAL DISPONÍVEL: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Portal da Transparência e Mural de Licitação do TCE-PI.

INFORMAÇÕES: Telefone: (86) 98194-2918 e E-mail: licitacao@saojosedodivino.pi.gov.br.

São José do Divino-PI, 25 de julho de 2025.

MARIA ELIZETE DA SILVA
Agente de Contratação

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: E3D46B8551704

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 045, DE 25 DE JULHO DE 2025

"Indicação de Encarregado Geral no âmbito do Poder Executivo Municipal para servir como canal de comunicação entre o controlador, o titular e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e demais atribuições e procedimentos de conformidade à Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)."

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, a qual dispõe sobre a proteção de dados pessoais e o Decreto Municipal nº 015/2024 que regulamenta a Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do Município de São José do Divino - PI;

CONSIDERANDO a necessidade de dotar o Poder Executivo Municipal de Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o Art. 2º, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que disciplina os fundamentos da proteção de dados pessoais;

CONSIDERANDO o inciso III, Art. 23, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que demanda a nomeação do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

CONSIDERANDO o §2º, Art. 41, Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, que estabelece as responsabilidades do Encarregado pelo tratamento de dados pessoais;

CONSIDERANDO a resolução CD/ANPD nº 18/2024, a qual determina a aprovação e atuação do Encarregado pelo tratamento de Dados Pessoais. **DECRETA:**

Art. 1º - DESIGNAR a Sra. FRANCISCA ANTÔNIA DE CARVALHO SAMPAIO, como Encarregada pelo Tratamento de Dados Pessoais do Poder Executivo Municipal de São José do Divino - PI, para os efeitos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.

§ 1º Poderá ser indicado substituto por novo decreto conforme a necessidade.

§ 2º O Encarregado de Tratamento de Dados Pessoais poderá solicitar apoio das demais áreas do Poder executivo Municipal de São José do Divino - PI para o desempenho de suas atribuições, consoante aos normativos institucionais.

Art. 2º - Sem prejuízo das atividades previstas no §2º do art. 41 da LGPD, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais terá as seguintes atribuições:

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



ID: 6FE37BAAE4D34

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 123, DE 01 DE JULHO DE 2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São José do Divino - PI,

CONSIDERANDO os artigos 67, 68 e 69 da Lei nº 103/2007 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São José do Divino-PI), e,

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado em 01 de julho de 2025, sob o número 3551/2025, subscrito pela servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA DE JESUS MEDEIROS DA SILVA**, Agente de Contratação/Pregoeiro, lotada no Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - A concessão das férias terá início em 28/07/2025 e término no dia 26/08/2025 (ainda em tempo, no dia útil posterior).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, em 01 de julho de 2025.

MILTON GOMES
Assinado de forma digital por MILTON GOMES MACHADO:39525023320
Dados: 2025.07.01 13:22:38 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

I - Atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), cumprindo com atribuições constantes em Decretos Municipais ou Norma Técnica específica e com atribuições que possam vir a ser estabelecidas pela ANPD;

II - Elaborar juntamente com a CPMPD, Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para a proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de São José do Divino;

III - Elaborar o Relatório de Impacto à proteção de dados pessoais com a descrição dos processos de dados pessoais que podem gerar riscos às liberdades civis e aos direitos fundamentais, bem como, as medidas e salvaguardas e mecanismos de mitigação de riscos;

IV - Informar a Autoridade Nacional de Proteção de Dados a comunicação ou o uso compartilhado de dados pessoais de pessoas naturais;

V - Definir conjuntamente com o corpo jurídico e o Chefe do Executivo as indicações para a composição da Comissão Permanente Municipal De Proteção De Dados;

VI - Encaminhar orientações e diretrizes acerca da matéria, que devem ser atendidas por todos os servidores e respectivos titulares das pastas nos prazos eventualmente por ele consignados.

Parágrafo único. O encarregado deve se basear para o desempenho de suas funções na Lei 13.709/18 e os decretos Municipais nº 15/2024 e nº 16/2024.

Art. 3º - A identidade e as informações referentes ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais devem ficar disponíveis de preferência em meios eletrônicos, conforme:

I - Nome e cargo do encarregado;

II - Localização;

III - Horário de atendimento; e

IV - Correio eletrônico e outras formas de contato caso necessário.

Art. 4º - Quando, por qualquer motivo, o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais não puder exercer suas atribuições, inclusive em casos de impedimento legal, ausência ou vacância do cargo, ficará designado como seu substituto o Secretário Municipal de Planejamento Administração e finanças, que responderá interinamente pelas funções do Encarregado até o retorno do titular ou até nova designação formal.

Art. 5º - Este Decreto revoga o decreto nº 19/2024.

PALÁCIO MUNICIPAL - PREFEITO ANTÔNIO FELÍCIA | AV. Manoel Divino, 55 - Centro CEP: 64.245-000
CNPJ: 41.522.111/0001-45 | Contato: (86) 98194-2918
E-mail: prefeitura@saojosedodivino.pi.gov.br | Site: www.saojosedodivino.pi.gov.br

(Continua na página seguinte)